

**EDITAL Nº 39/75**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**LEI Nº 776/75**  
de 30 de dezembro de 1.975.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato ao Guararema Futebol Clube, terreno de propriedade do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guararema, aprorva e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato ao Guararema Futebol Clube, por um prazo de 50 (cincoenta) anos, uma área de 26.240,00 m<sup>2</sup> de imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado no Bairro do Ipiranga, zona rural deste Município.

**ARTIGO 2º** - Para a cessão do imóvel de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a assinar um contrato de comodato com o Guararema Futebol Clube, o qual, entre outras cláusulas, deverá conter as seguintes:

- a) - construção de um campo de futebol pelo Guararema Futebol Clube, no prazo de dois anos, dentro das técnicas exigidas pela Federação Paulista de Futebol;
- b) - manutenção pelo Guararema Futebol Clube de uma equipe de futebol, disputando o campeonato regional de acordo com os seus próprios estatutos.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de dezembro de 1.975.

  
**JOÃO FREIRE MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

